

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "D"- 622/2011

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITA Nº 622/2011, FIRMADO EM 29/12/2011, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA JM
TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.799/2008.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portador da C.I nº 2.262.043 SSP/DF e do CPF nº 012.190.051-77, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.353, datado de 04/04/2013, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.053ª sessão, realizada em 04/04/2013 às fls. 1.354, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.799/2008, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 622/2011, contados a partir de 26/04/2013 e 23/08/2013, respectivamente, e que tem por objeto a implantação, pela CONTRATADA, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução do Contrato nº 622/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/08/2013, e a vigência até 20/12/2013.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 622/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

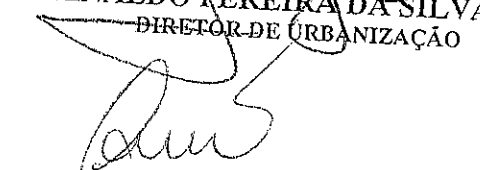
Brasília-DF, 05 abril de 2013.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR PRESIDENTE

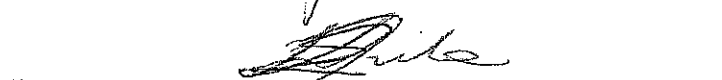

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


CRISTINA NUNES DE QUEIROZ

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA


LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

